



VETO TOTAL 002/2022

Av. Brasil, nº 2.971 Compensa II - CEP: 69036-110
Telefone: +55 (92) 3625-5417

OFÍCIO Nº 388 /2021 GP

Manaus, 27 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **David Valente Reis**
Presidente da Câmara Municipal de Manaus
Manaus – Amazonas

ASSUNTO: Veto Total ao Projeto de Lei n. 347/2020

Ref.: Ofício n. 142/2021 DICEL/DL /CMM

Senhor Presidente,

Consoante o prazo e a forma estabelecidos pelo § 2º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, comunico a Vossa Excelência que resolvi apor VETO TOTAL ao Projeto de Lei n. 347/2020, de autoria do Vereador Daniel Amaral, que “dispõe sobre a criação de Campanha de Prevenção, Controle e Orientação sobre Hepatite C no município de Manaus e dá outras providências”, aprovado por essa Câmara Legislativa.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA manifestou-se pelo veto ao Projeto de Lei pelas seguintes razões:

“A propositura do distinto vereador é relevante, entretanto faz-se mister informar:

1. No ano de 2010, a Organização Mundial de Saúde (OMS) institui o Dia Mundial das Hepatites Virais, a ser comemorado em 28 de julho;
2. No ano de 2019, por meio da Lei n. 13.802/2019, o Brasil institui o Julho Amarelo, a ser realizado a cada ano em todo território nacional, no mês de julho, visando o desenvolvimento de ações de educação, de prevenção e de diagnóstico das Hepatites Virais;

3. Os dados apresentados no Boletim Epidemiológico das Hepatites Virais de jul/2021, do Ministério da Saúde mostram que as Hepatites B e C têm sua maior incidência na região sudeste, sendo 34,2/100.000 e 58,9/100.00 respectivamente e no norte de 14,6/100.000 e 3,5/100.000 respectivamente. Destaca ainda que em relação à Hepatite B, Manaus é a 4ª capital em incidência, sendo 8,1/100.000, bem maior que a média nacional que é de 2,9/100.000 e a capital com maior incidência é Boa Vista, com 15,7/100.000. Sobre Hepatite C, mostra Manaus como 8ª capital com 5,4/100.000, bem próxima a média nacional de 4,4/100.000, sendo Porto Alegre a capital de maior incidência com 47,2/100.000.
4. Os dados do Sistema de Agravos de Notificação – Sinan-Net, mostram que no período de 2017 a 2021 Manaus apresentou 69 notificações para hepatite A, 1.272 para hepatite B, 796 para hepatite C e 74 para hepatite D, sendo a hepatite B o tipo de maior incidência;
5. A Área Técnica (AT de IST/Aids e Hepatites Virais da SEMSA, realiza 3 grandes campanhas anualmente, incluindo a do JULHO AMARELO, onde todos os tipos de hepatites são abordados, e nas campanhas de Combate à Sífilis e Sífilis Congênita (realizada em outubro) e de luta contra a AIDS (realizada em dezembro) a testagem para as hepatites são incluídas, o que fortalece as ações de diagnóstico precoce.

Diante do exposto, o parecer da AT é desfavorável à criação de Campanha de Prevenção, Controle e Orientação sobre Hepatite C no município de Manaus, considerando que a campanha do Julho Amarelo, realizada anualmente, contempla as ações de prevenção, controle, orientação, divulgação, informação, orientação e esclarecimento, com ampla divulgação na mídia.

Na oportunidade, ressaltamos que o desmembramento dessa proposta pode causar ônus desnecessário ao Erário Público”.



Ante o exposto, decido pelo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei supramencionado, face às justificativas expostas, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

Atenciosamente,

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito de Manaus